PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 26 / 02 / 2019
SESSÃO N. 5ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Ipameri nas escolas da rede municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Ipameri uma vez por semana nas escolas da rede pública municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Eduação deve adotar as providências necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 2º - Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.377/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

Alisson Rosa
Vereador

APROVADO
EM: 11 / 03 / 2019
SESSÃO N. 6ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente